

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 22/2023/TCE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 22/2023/TCERO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.474.357/0001-81, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado nesta cidade na Av. Presidente Dutra, 4229, Olaria, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.801.221/0001-10, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Administração, o senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 11, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06.09.2022 e a empresa **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.474.357/0001-81, com sede na Av. Manoel M. Oliveira, n. 187, bairro Jardim Maria da Glória, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP, representada neste ato por seu representante legal, o senhor **DIONES CLAUDINEI CAVALI**, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo SEI n. 001235/2022 e que se regerá pela Lei Federal n. 8.666/1993, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o Item 4 - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE, ratificando as demais cláusulas pactuadas anteriormente.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA - Com a alteração, o item 4 do Contrato n. 22/2023/TCERO passa a ter a seguinte redação:

"4. DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

4.1. O valor global da despesa previsto com a execução do presente contrato importa o valor de R\$

4.1.1 O Contrato foi inicialmente firmado no valor de R\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) com vigência prevista para 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.2 Com a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento, o valor mensal passou a representar a quantia de R\$ 25.405,49 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) devido aplicação de 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) de reajuste aos valores praticados a partir de junho/2024, atualizando o valor global do contrato para R\$ 598.396,37 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

*4.1.3 Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, a ampliação das horas de serviço do engenheiro do trabalho implicará no acréscimo de R\$ 6.351,37 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) sob a **parcela mensal**, majorando o **custo mensal** do contrato para R\$ 31.756,86 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).*

4.1.3 Portanto, fica acrescido ao contrato a quantia de R\$ 25.405,48 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) correspondente ao total da execução de aproximadamente 4 (quatro) meses — abril/2025 a julho/2025 — majorando o valor global do contrato para R\$ 623.801,85 (seiscentos e vinte e três mil oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

(...)"

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA
Secretário-Geral de Administração
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

DIONES CLAUDINEI CAVALI
Representante da contratada

O presente Termo Aditivo foi elaborado e vistado eletronicamente, na forma da competência do art. 23, I da Lei Complementar Estadual n. 620 de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerando atendidas as recomendações das manifestações da PGE constantes dos autos, não importando, para qualquer fim, em ato administrativo de gestão.

Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário Geral**, em 14/04/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador(a) do Estado**, em 16/04/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diones Claudinei Cavali, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0843584** e o código CRC **F9A5749A**.